

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Edital

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE VIDA PREGRESSA E CURSO DE FORMAÇÃO DO EDITAL N. 002-ML/2014 – SPTC, 25 DE NOVEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, I, CONVOCA PARA **AVALIAÇÃO DE VIDA PREGRESSA E CURSO DE FORMAÇÃO**, O CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGO DE MÉDICO LEGISTA, DO EDITAL Nº 002-ML/2014-SPTC, conforme listagem nominal no anexo I e de acordo com as normas e condições já estabelecidas no Edital de Concurso Público supra indicado e também naquelas a seguir definidas:

1 – DA AVALIAÇÃO DE VIDA PREGRESSA

- 1.1. O candidato ora convocado para a Avaliação de Vida Pgressa deverão comparecer no Núcleo de Inteligência Estratégica da Superintendência de Polícia Técnico- Científica, situado na Av. Atílio Correia Lima, n. 1.223, Setor Cidade Jardim, Goiânia/GO CEP: 74.425-030, fone (62) 3201-3301 ou (62) 3201-9545, entre os dias 05 e 09 de outubro, no período vespertino (entre 13h e 18h), não sendo permitido o acesso do candidato após o horário previsto.
- 1.2. O candidato será submetidos à Avaliação de Vida Pgressa, de caráter eliminatório, para fins de avaliação de sua conduta pgressa e idoneidade moral, requisitos indispensáveis para aprovação no concurso público.
- 1.3. A Avaliação de Vida Pgressa será realizada com base em documentos oficiais e informações constantes de formulário próprio, contendo perguntas de caráter pessoal.
- 1.4. O candidato será considerado recomendado ou não recomendado para exercer o cargo. A análise e a avaliação dos dados colhidos serão feitas com critérios exclusivamente objetivos.
- 1.5. Após iniciada a Avaliação de Vida Pgressa, será eliminado do concurso, a qualquer momento, o candidato que for considerado não recomendado.

2 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AVALIAÇÃO DE VIDA PREGRESSA

2.1. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, a documentação a seguir relacionada, que deverá ser entregue, juntamente com a Ficha de Informações Confidenciais disponibilizada para download (Anexo II) .

- a) a cópia autenticada, que pode ser substituída por cópia simples, desde que acompanhada do original quando da entrega, do documento de identidade, com validade em todo território nacional;
- b) cópia autenticada, que pode ser substituída por cópia simples, desde que acompanhada do original quando da entrega, do CPF;
- c) a cópia autenticada, que pode ser substituída por cópia simples, desde que acompanhada do original quando da entrega, do Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), se candidato do sexo masculino;
- d) a cópia autenticada, que pode ser substituída por cópia simples, desde que acompanhada do original quando da entrega, do Título de Eleitor, além de comprovante(s) de votação e(ou) justificativa da última eleição, de ambos os turnos;
- e) a cópia autenticada, que pode ser substituída por cópia simples, desde que acompanhada do original quando da entrega, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de declaração do órgão que comprove o último e o atual emprego, se for o caso;
- f) cópia de comprovante de residência atual (conta de água, de luz ou de telefone, contracheque, entre outros);
- g) certidões negativas dos ofícios de distribuição das cidades nas quais o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, abrangendo os feitos cíveis, criminais, de protestos de títulos, de interdição e de tutelas;
- h) certificado de antecedentes expedido pela Polícia Civil das unidades da federação nas quais o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- i) certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal das cidades nas quais o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; e
- j) Certidão ou cópia de inscrição de Pessoa Física nos Conselhos de Medicina os quais pertence.

2.2. A Superintendência da Polícia Técnico-Científica (SPTC) poderá exigir que o candidato providencie, às suas expensas, sob pena de ser não recomendado e eliminado do concurso, documentação complementar, a fim de dirimir dúvidas que surjam durante a condução do processo de Avaliação de Vida Progressa.

3 – CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 3.1. Após iniciada a Avaliação de Vida Progressa, será eliminado do concurso, a qualquer momento, o candidato que for considerado não recomendado.
- 3.2. As certidões deverão estar dentro do prazo de validade, nunca superior a 90 dias, e ter como referência a data estipulada em edital específico para a sua entrega.
- 3.3. Não será aceito documento ou cópia rasurada ou com indício de rasura.
- 3.4. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, será eliminado do concurso o candidato que:
 - a) deixar de apresentar quaisquer das certidões e cópias dos documentos exigidos acima, no prazo específico;
 - b) apresentar documento e/ou certidão falsos;
 - c) apresentar certidão com o prazo de validade vencido;
 - d) apresentar documento, certidão ou cópia rasurada ou com indício de rasura; ou

e) tiver omitido informação ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais.

3.5. A publicação do resultado da Avaliação de Vida Progressa listará apenas os candidatos recomendados.

3.6. Será assegurado ao candidato não recomendado conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação, a qual será motivada e fundamentada em critérios objetivos, com a finalidade de livre e plena possibilidade de interposição de recurso.

3.7. Será eliminado do concurso, o candidato que na Avaliação de Vida Progressa, for considerado não recomendado.

3.8. Será eliminado do concurso, o candidato que deixar de entregar um ou mais documentos exigidos no presente edital.

3.9. O preenchimento e a entrega da documentação exigida neste edital pressupõem a autorização do candidato para que seja realizada a sua Avaliação de Vida Progressa.

4 – DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

4.1. Os candidatos recomendados na Avaliação de Vida Progressa poderão realizar a matrícula no Curso de Formação Profissional, devendo comparecer na Assessoria de Ensino da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, situada na Av. Atílio Correia Lima, n. 1.223, Setor Cidade Jardim, Goiânia-GO, CEP: 74.425-030, fone (62) 3201-9545 ou (62) 3201-1239, nos dias 29 e 30 de outubro, no período matutino (entre 08h e 12h) ou no período vespertino (entre 14h e 18h) não sendo permitido o acesso dos candidatos após o horário previsto.

4.2. O curso de formação, de caráter eliminatório e classificatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional e por este edital de convocação para essa etapa.

4.3. O curso de formação terá a carga-horária assim distribuída:

4.3.1. 40 horas-aulas para o cargo de Médico Legista de 3ª Classe.

4.4. O curso de formação será ministrado em tempo integral, com atividades que poderão ser desenvolvidas nos turnos diurno e/ou noturno, inclusive sábados, domingos e feriados.

4.5. O curso de formação será realizado na cidade de Goiânia/GO, em período e local a serem divulgados no edital de convocação para essa etapa.

4.6. O candidato convocado mediante o edital específico deverá efetuar a matrícula para curso de formação e, ainda, providenciar e entregar a documentação solicitada no edital de convocação para essa etapa.

4.7. Ao final do curso de formação, será aplicada uma prova de verificação de aprendizagem, de caráter eliminatório, com 40 questões que versarão sobre todos os conteúdos abordados no curso de formação.

4.8. A prova de verificação de aprendizagem será composta por questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta.

4.9. Todos os candidatos terão sua prova corrigida, a partir das marcações feitas na folha de respostas.

4.10. A nota final do curso de formação, para fins de classificação, será a mesma obtida na prova de verificação de aprendizagem.

4.11. Será considerado eliminado do curso de formação e, conseqüentemente, do concurso público o candidato que:

- a) deixar de efetuar a matrícula no período estipulado em edital específico;
- b) deixar de comparecer ou se afastar por qualquer motivo do curso de formação;
- c) for desligado do curso de formação, por descumprir normas da Comissão Especial do Concurso e da legislação vigente;
- d) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios;
- e) obtiver nota final inferior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis na prova de verificação de aprendizagem;
- f) for ausente na prova de verificação de aprendizagem;
- g) ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) de faltas do total geral das horas aulas, ainda que justificadas, no curso de formação; ou
- h) praticar, nas provas ou exames, fraude de qualquer natureza.

4.12. Durante o curso de formação o aluno fará jus ao recebimento de uma bolsa proporcional à quantidade de dias do curso de formação, cujo valor corresponderá a 60% (sessenta por cento) do vencimento básico do cargo a quem concorrer, conforme art. 15 da Lei Estadual 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

4.13. O candidato que frequentar o curso de formação, se aprovado e nomeado, não permanecer no serviço público, no mínimo, por período igual ao do curso, deverá restituir, ao erário, o valor recebido a título de bolsa de participação, conforme subitem anterior.

5 – DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

5.1. Cópia autenticada, que pode ser substituída por cópia simples, desde que acompanhada do original quando da entrega, do diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior ou declaração de conclusão de curso de graduação de nível superior.

5.2. 2 (duas) fotos tamanho 3x4 recente.

5.3. Cópia do comprovante de residência atual (conta de água, de luz ou de telefone, contracheque, entre outros).

5.4. Cópia autenticada, que pode ser substituída por cópia simples, desde que acompanhada do original quando da entrega, do documento de identidade, com validade em todo território nacional.

5.5. Cópia autenticada, que pode ser substituída por cópia simples, desde que acompanhada do original quando da entrega, do CPF.

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 Serão aceitos como documento de identificação para a Avaliação de Vida Progressiva e para a realização da matrícula, os documentos oficiais originais de identidade expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da Lei, passaportes e Carteiras de Trabalho e Previdência social – CTPS.

6.2. Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

6.3. Não haverá segunda chamada para as atividades previstas neste Edital de Convocação. O não comparecimento nas datas e horários estabelecidos implicará na eliminação automática do candidato.

7 – CRONOGRAMA

Evento	Data	Local
Entrega de Documentos para Avaliação de Vida Progressa	de 05-Out a 09-Out	SPTC
Resultado da Avaliação de Vida Progressa	26-Out	SPTC
Matrícula no Curso de Formação	29 e 30-Out	SPTC
Curso de Formação	de 04-Nov a 10-Nov	SPTC
Avaliação Final	13-Nov	SPTC
Resultado da Avaliação Final	20-Nov	SPTC

8 – ANEXO I – LISTA DO CANDIDATO

Inscrição	Cargo	Candidato
150101604	Médico Legista	Cleiton Chagas Araújo

9 – ANEXO II – FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS – FIC

A **FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS – FIC** está disponível na página do Concurso em <https://www.escoladegoverno.go.gov.br/component/content/article/27-tipos-de-sele%C3%A7%C3%A3o/concursos/184-edital-002-ml-2014---concurso-medico-legista---sptc.html?Itemid=101> .

GOIANIA, 21 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES D ABADIA, Secretário (a) de Estado**, em 22/09/2020, às 15:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000015447434** e o código CRC **C52E3D3A**.

RUA C-135 Lt.3 - Bairro JARDIM AMERICA - CEP 74275-040 - GOIANIA - GO - S/N, Jardim América (32)3201-9260



Referência: Processo nº 202000003010022



SEI 000015447434